FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026-064– FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Fornecimento de Equipamento permanente** , conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

aquisição de uma estufa agrícola é fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades agrícolas no desenvolvimento do projeto. Com a estufa, poderemos aumentar a produtividade, diversificar as culturas, melhorar a qualidade dos produtos. Portanto, justificamos a compra da estufa agrícola como um investimento estratégico para reprodução vegetativa, atendendo assim os objetivos do projeto junto às comunidades Yanomami a serem atendidas.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	Estufa agrícola (8m de largura,60m de comprimento e 3m de pé direito), toda revestida na cobertura com lona transparente com 200 micras e nas laterais com sombrite 50%, estrutura em aço galvanizado e com irrigação completa por microaspersão instaladas na parte superior. Com montagem in loco (vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil - Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342, Km 03, Amajari - RR, 69343-000)	unidade	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
	Total				R$ 65.000,00

4 – Prazo e Local de Entrega

Prazo de entrega após a aprovação será de 35 (trinta e cinco) dias.

Local de entrega: Vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil - Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342, Km 03, Amajari - RR, Cep: 69343-000).

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **260 - IFRR 2024-003 - MDA TYD Recursos Naturais e Produção Alimentícia (13.199-7).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.